

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PARCERIA Nº 643/2020

Pelo presente instrumento particular, o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, Organização Social inscrita sob o CNPJ nº 11.344.038/0002-89, com sede na Rua Paraná, nº 217, Jardim Paulista, Edif. Orion, Sala 909, Suzano, São Paulo-SP, CEP 08.675-190, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. José Jorge Urpia Lima, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominado PRIMEIRA PARCEIRA e, de outro lado, CHALOUHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.541.147/0001-09, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 174, Centro, Suzano/SP, CEP 08.673-020, neste ato representado por seu representante legal a Sra. Eli Moussa Chalouhi, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.794.759-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 245.616.798-80, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente SEGUNDA PARCEIRA, ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de agosto de 2020 o Contrato Parceria nº 643/2020, tendo como objeto deste Contrato de Parceria para Prestação de Serviço Especializado no Diagnostico e Terapia, conforme especificações constantes na Proposta apresentada a CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Parceria nº 643/2020, por mais 06 (seis) meses, com início em 10 de março de 2022 e término em 09 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.







Suzano/SP, 10 de março de 2022.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: 123.126.815-87
Data: 09/03/2022 09:30:24 -03:00
MUND DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

CHALOUHI SERVICOS MÉDICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

MATEUS LACERDA DE PENHO

889.396.505-49

NOME JULIANA REIS DOS SANTOS CPF 031.959.935-10







MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QPP2P-STJLY-TF6PQ-3EPHB

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 09/03/2022 09:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
152.246.48.11	Não disponível	
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br	
Email verificado		
wlaCRBPNUp1	N1a7gVfnkG+FKjpSRJYhJnb2N5wAGpFY=	SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate/QPP2P-STJLY-TF6PQ-3EPHB

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate



FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE



	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE			
STKO		CÓDIGO:	REVISÃO: 01	
instituto Napional de Tecnologia e Sabde		FP.AQU.002	PÁGINA:1/1	
<u> </u>				
DE: Núcleo de Promoção à Saúde		PARA: Jui	PARA: Jurídico SEDE - INTS	
PRESTADOR:	RESTADOR: Chalouhi Serviços Médicos Ltda CNPJ: 08.541.147/000			
OBJETO DO A	ADITIVO: Prorrogação do Prazo			
Vimos, por me	io deste, solicitar 2° termo aditivo para prorr	ogação do pr	azo contratual, c	
início om 10 do	margo do 2022 o vigância do 06 masos, rof	oronto ao CTI	2 643/2020 (\$117	

início em 10 de março de 2022 e vigência de 06 meses, referente ao CTR 643/2020 (Suzano -SP), firmado entre a Chalouhi Serviços Médicos Ltda e o INTS – Instituto Nacional de Processor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahla – CEP: 41810-011 -SP), firmado entre a Chalouhi Serviços Médicos Ltda e o INTS - Instituto Nacional de

Solicitante: Juliana Reis	Assinado eletronicamente por: Bárbara Cristina Silva Cruz CPF: 026.453.825-09 Data: 15/02/2022 18:08:17 -03:00 UND♥ DI
---------------------------	--





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BDMGY-FWRLG-9KXZT-DG7UK

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Bárbara Cristina Silva Cruz (CPF 026.453.825-09) em 15/02/2022 18:08 -Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização			
191.250.215.69	Não disponível			
Autenticação	barbarasilva@ints.org.br			
Email verificado				
Hd5omNqew7yzLSladmZLZxkky/WwzUc1d8abd+X/axo=				

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate/BDMGY-FWRLG-9KXZT-DG7UK

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHALOUHI CLINICA MEDICA LTDA.

CNPJ: 08.541.147/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:26:19 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/07/2022.

Código de controle da certidão: C642.65E8.AB2A.BDC9 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

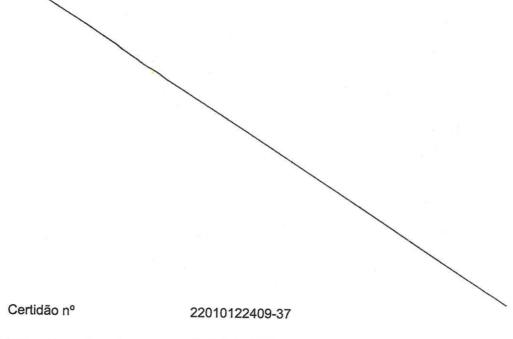


de Sao Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 08.541.147/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Data e hora da emissão

10/01/2022 09:25:15

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Suzano ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Dados do Contribuinte

NOME:

CHALOUHI CLINICA MEDICA LTDA.

CPF / CNPJ:

08.541.147/0001-09

Dados da empresa

Inscrição Municipal:

000000000054223

Código Reduzido:

047555

Endereço:

RUA NOVE DE JULHO 394 SALA 2 - JD. STA. HELENA SUZANO-SP

CERTIFICA, consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliários "NADA DEVE" com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 13/01/2022 16:29:10 Válida até o dia: 14/03/2022

Código de controle da certidão: DC041E21CA74C29641CA

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço http://www.suzano.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-2007 Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.541.147/0001-09

Razão Social: CHALOUHI CLINICA MEDICA LTDA

Endereço:

RUA NOVE DE JULHO 394 SALA 2 / JARDIM SANTA HELENA / SUZANO /

SP / 08674-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/02/2022 a 15/03/2022

Certificação Número: 2022021401240497547532

Informação obtida em 16/02/2022 08:56:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHALOUHI CLINICA MEDICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.541.147/0001-09 Certidão nº: 28788372/2021

Expedição: 21/09/2021, às 08:36:12

Validade: 19/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CHALOUHI CLINICA MEDICA LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.541.147/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.